



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 012/2008 – DE 23 DE JANEIRO DE 2.008

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, cria fonte de recursos e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.281 – de 23 de janeiro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.276/2007 de 26.12.07, e cria a fonte: 33762-Melhoria da Qualidade Leiteira:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	DEPTO DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
0901	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2060100341.022	Obras de Infra Estrutura Social		
3.3.90.30	Material de Consumo	33762	4.440,00
TOTAL			4.440,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta de recursos financeiros oriundos do Superávit Financeiro do exercício anterior, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JANEIRO DE 2008.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 23 de janeiro de 2008


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 223 de 25/01/08 pág. n.º 07